# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

| | |
|---|---|
| **Nº Processo Administrativo** | 0206010100.000030/2026-46 |
| **Área Requisitante** | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação<br>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) P13kg e P45kg, e **COMODATO dos cilindros de 45kg**, destinados Equipamentos da Semash, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, classificada como gás engarrafado, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.04;

## 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atendimento das necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviços de Acolhimentos Institucionais para Crianças e Adolescentes, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Convivência.

Conforme os tratados internacionais de direitos humanos, existem duas dimensões indivisíveis do Direito Humano à Alimentação Adequada, o direito de estar livre da fome e da má nutrição e o direito à alimentação adequada. O Direito Humano à Alimentação Adequada é indispensável para a sobrevivência. No Brasil, desde 2010, este direito está assegurado entre os direitos sociais da Constituição Federal, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, de 2010.

Segundo estimativas do Instituto Internacional de Pesquisa de Política Alimentar, dos Estados Unidos, estima-se que em todo o globo, 2 bilhões de pessoas sofrem de fome oculta (deficiências de micronutrientes). Os principais segmentos atingidos são: mulheres com anemia e deficiência de ferro, crianças afetadas por deficiência de iodo, sendo a causa mais comum de retardamento mental e crianças que sofrem de deficiência subclínica de Vitamina A, o que reduz a capacidade de combater doenças e pode levar à cegueira. A má nutrição dificulta o acesso das crianças à escola e afeta o desenvolvimento cognitivo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Semash, é responsável pela execução da Política de Assistência Social no Município de Jaraguá do sul e também é ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Através dos recursos alocados na Secretaria e no FMAS são efetuadas aquisições de materiais e alimentos que se destinam a manutenção dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

O gás de cozinha é necessário para o preparo das refeições dos abrigos, nas oficinas e festividades do Centro de Convivência e também dos lanches servidos nos CRAS e CREAS nos encontros dos grupos para as atividades de fortalecimento de vínculo.

## 4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Considerando a possibilidade de substituir os fogões hoje existentes por fogões por indução, tal solução mostra-se inviável pois acarretaria em significativo acréscimo no consumo de energia elétrica, tendo em vista a elevada demanda diária de preparo da alimentação nos Abrigos Institucionais e Centros de Referência da Assistência Social;

Considerando ainda essa possibilidade de substituição, tal incremento impactaria diretamente na capacidade instalada da rede elétrica, podendo exigir adequações estruturais na infraestrutura das unidades, gerando por sua vez elevados custos;

Considerando também que a contratação de fornecimento de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) P45kg em regime de comodato, é a alternativa mais viável, uma vez que a aquisição de vasilhames pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação implicaria em custos adicionais de aquisição, armazenagem, manutenção, inspeção e substituição periódica dos recipientes;

Considerando o Gás Natural e que o acesso ao gás natural pode variar dependendo da região e da infraestrutura de distribuição no Município de Jaraguá do Sul, a rede de distribuição de gás natural não atende todos os endereços onde serão necessários, demandando ampliação da rede por parte da Concessionária; Considerando que para o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) existe ampla rede de distribuição, facilidade de uso, controle de custos, eficiência energética e segurança comprovada;

## 5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Assim sendo, entende-se mais adequado e vantajoso o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP ou gás de cozinha como é conhecido e dos vasilhames em regime de comodato, onde caberá à contratada a responsabilidade integral pela disponibilização, manutenção preventiva e corretiva, substituição, higienização

e adequação dos recipientes às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a regularidade do fornecimento e a observância da legislação aplicável, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação e do Fundo de Assistência Social, garantindo a regularidade do fornecimento e atendendo às necessidades das unidades.

## 6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Cada botijão deve estar equipado com uma válvula de segurança que permita a liberação controlada do gás em caso de pressão excessiva. Essa válvula ajuda a evitar acidentes causados por aumento de pressão interna;
Os botijões devem ser fabricados de acordo com normas e regulamentações específicas do setor;
Os botijões devem indicar claramente a sua capacidade nominal, ou seja, a quantidade de gás que podem armazenar. Essa informação é crucial para garantir o uso adequado do produto;
Informações essenciais, como o nome do fabricante, a data de fabricação e o número de série, devem estar claramente marcadas no botijão;
As embalagens devem incluir instruções claras sobre o uso adequado do botijão, incluindo precauções de segurança e procedimentos em caso de vazamentos ou emergências;
Os botijões devem ser transportados e armazenados de maneira a evitar danos que possam comprometer sua integridade.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADOS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

| *Item* | *Objeto* | *Unidade* | *Quantidade* |
|---|---|---|---|
| ***1*** | GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade | *un* | *50* |
| ***2*** | GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade. | *un* | 70 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – SEMASH

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***2*** | GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso | *un* | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade. | | |

A Estimativa das quantidades visa atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviços de Acolhimentos Institucionais para Crianças e Adolescentes, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Convivência, tendo como parâmetro as quantidades adquiridas no exercício de 2025.

## 8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

## 9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Sugere-se o parcelamento do objeto em itens, em razão de maior competitividade.

## 10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não foram encontradas contratações similares.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 kg e de 45kg, comumente utilizado como gás de cozinha, é um processo que envolve diversas etapas e considerações. O objetivo principal é garantir a continuidade do abastecimento desse insumo essencial para as atividades diárias, especialmente em instituições públicas.

**Objetivos**
**Fornecimento Contínuo:** Garantir a disponibilidade de gás GLP para os Cras, Creas, Abrigos e Cenro de Convivência, assegurando que os serviços essenciais de alimentação sejam mantidos.
**Qualidade do Serviço**: Selecionar uma prestadora que ofereça gás de qualidade, com segurança e conformidade com as normas vigentes.
**Eficiência Financeira:** Buscar condições favoráveis que assegurem a melhor relação custo-benefício para o município.
**Metas**
**Avaliação de Fornecedores**: Realizar um processo de seleção rigoroso para identificar fornecedores com boa reputação e histórico comprovado.
**Relatórios de Consumo:** Criar relatórios mensais sobre o consumo e utilização do gás, permitindo ajustes conforme necessário.
**Impactos Esperados**
**Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade constante de gás permitirá a preparação adequada das refeições, contribuindo para o bem-estar dos usuários.
**Satisfação dos Usuários**: A garantia do fornecimento adequado pode aumentar a satisfação dos usuários dos Serviços.
**Transparência e Responsabilidade:** O acompanhamento e a documentação do processo garantirão maior transparência nas ações da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU - Agosto 2022, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos, quanto a: - dispor de meios técnicos e operacionais adequados para o atendimento da respectiva etapa do processo de gerenciamento dos resíduos sob sua responsabilidade, observadas as normas e outros critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente; - apresentar, quando da concessão ou renovação do licenciamento ambiental, as demonstrações financeiras do último exercício social, a certidão negativa de falência, bem como a estimativa de custos anuais para o gerenciamento dos resíduos perigosos, ficando resguardado o sigilo das informações apresentadas. As pessoas jurídicas geradoras e/ou operadoras de resíduos perigosos, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013, são obrigadas a cadastrar-se no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte

integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

## 14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar critérios técnicos específicos que assegurem o fornecimento adequado, seguro e regular de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para recarga de botijões de 13 kg e 45kg já existentes nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
O produto fornecido deverá estar devidamente lacrado, identificado e em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP).
Também é necessário que os fornecedores possuam capacidade logística para atender à demanda dos Equipamentos da Semash localizados em diferentes regiões do município, com entregas programadas e sob demanda, garantindo o abastecimento contínuo.
A contratação deverá ainda considerar critérios e práticas de sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica.
No aspecto ambiental, é desejável que o fornecedor adote medidas como a logística reversa dos botijões e práticas que reduzam o impacto ambiental do transporte e armazenamento.
No aspecto social, é relevante a observância das normas trabalhistas e das condições adequadas de trabalho dos colaboradores.
No aspecto econômico, a seleção da proposta mais vantajosa deve considerar o equilíbrio entre preço, qualidade e garantia de fornecimento, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Serão exigidos padrões mínimos de qualidade, como botijões devidamente inspecionados, com certificação técnica dos órgãos reguladores e entregues, o que garante maior controle e segurança na utilização do produto nos Equipamentos.
Considerando que o fornecimento de gás de cozinha é indispensável ao funcionamento diário dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, esta contratação possui caráter continuado, sendo essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos à população, especialmente nos Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigos).
A duração inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições de custo beneficio e interesse publico.

## 15. LOCAIS DE ENTREGA

**CRAS Girlei Campestrini -** Rua Alvino Flor da Silva, nº 678, Bairro Jaraguá 84 – Telefones: (47) 3371-0367 / (47) 3273-8195.

**CRAS Daura Alzenira Schmitt Petry** – Rua Padre Donado Wiemes, nº 202 – Bairro: Ilha da Figueira – Telefones: 47 3372-1470 / (47) 3273-8197.

**CRAS Adelir da Silva** – Rua José Vicenzi, nº 565 – Bairro: Santo Antônio – Telefones: (47) 3371-5706 / (47) 3273-7159.

**CRAS Laura Fernanda Kindermann** – Rua Gilberto de Paula Pimentel, nº 379 (Esquina com a rua 1038 Stefany Gamba Dalsasso, próximo a Creche Cecília S. Karsten) – Bairro: João Pessoa – Telefones: (47) 3376-4591 – (47) 3371-5953.

**CRAS Marlene Rosa dos Santos** – - Rua Bertha L. Kassner, nº 112 – Bairro: Baependi – Telefone: (47) 3274-5100.

**CRAS Maria Edite Marques –** Rua Adão Noroschny, nº 500 (Espaço do Centro de Artes e Esportes Unificados Mestre Manequinha – CEU) – Bairro: Vila Lenzi – Telefone: (47) 3275-8700.

**CRAS Cléria Demathe Bressan –** Rodovia BR 280 s/n (ao lado do Residencial Erika Modrock Menegotti) – Bairro Ribeirão Cavalo – Telefones: (47) 3376-1183 / (47) 3273-7818.

**CENTRO DE ATENDIMENTO À FAMILIA – Programa de Proteção Social Básica, Benefício de Prestação Continuada – BPC, CadÚnico, Bolsa Família -** Rua Arthur Gunz, 112 – Bairro: Vila Nova – Telefone (47) 3374 – 5123 – 3307-6730.

**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Nova Brasília** - Rua José Emmedoerfer, 328 – Bairro: Nova Brasília – Telefone: (47) 3275-8750.

**Abrigo Institucional Mônica Maria Franzner Lescowicz -** Rua Arthur Breithaupt nº 291 – Bairro: Tifa Martins – Telefones: (47) 3370-8981 / (47) 3370-5404.

**Abrigo Intitucional Gillian Edith Mary Hermann -** Rua Maria Freiberger Pamplona, nº 119 – Bairro Baependi – Telefones: (47) 3371-0695 / (47) 3371-2406.

**Abrigo Institucional Aníbal Francener** - Rua dos Escoteiros, 35 - Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul – SC - (47) 3371-1534 / (47) 3370-0743.

**Centro de Convivência Arnoldo Leonardo Schmitt** - Rua Walter Marquardt. 910, Parque Municipal de Eventos – Pavilhão C. - Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC – Telefone: 3372-3116.

## 16. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluo pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se adequada e vantajosa para a Administração.

A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento ao interesse público.
Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada.
Por fim, destacam-se os seguintes elementos julgados relevantes para a presente conclusão de viabilidade:
A contratação por licitação faz-se necessária, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes:
A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) P13kg e P45KG, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda através Pregão Eletrônico – o que se torna mais adequada para seguirmos a contratação atual, pois facilita a entrada de vários fornecedores, ocasionando uma ampliação na disputa licitatória. Considerando o menor preço por item o custo mais vantajoso para o município.
Levando em consideração o fato de que o Sistema de Registro de Preços gera uma estimativa de contratação e os itens podem ser adquiridos conforme a necessidade desta administração Pública, respeitando o princípio da economicidade.
O gás de cozinha é necessário para o preparo das refeições dos abrigos e também dos lanches servidos nos CRAS e CREAS nos encontros dos grupos para as atividades de fortalecimento de vínculo

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO LUIS RIBEIRO NETO
Data: 11/09/2026 16:46:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Luis Ribeiro Neto
Agente Administrativo